



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA HILDEBRANDO ALVES DE BRITO A UMA DAS ARTÉRIAS (RUA 10) LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO VICENTE II, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, incertas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Hildebrando Alves de Brito**, a rua (10) sem denominação, no Bairro São Vicente II, neste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 04 de dezembro de 2024.



VALTECIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ